



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Augusto de Lima/MG, 23 de Abril de 2024

Número do Processo: N°016/2024

Inexigibilidade: N°015/2024

01 - DO OBJETO

Objeto da Contratação: contratação do show artístico da Dupla Daniel & Samuel e Banda através empresário exclusivo Samuel José dos Santos, para apresentação no 12^a RENOVA NOSSA TERRA em Augusto de Lima/MG, no dia 11 de Maio de 2024, conforme Lei Federal N°14.133/2021.

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	SHOW DUPLA DANIEL & SAMUEL	11/05/2024	22:00 HORAS	01:45 HR	R\$100.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE	R\$18.000,00
2	BANDA E TÉCNICOS	R\$7.000,00
3	ALIMENTAÇÃO	R\$5.000,00
4	HOSPEDAGEM	R\$5.500,00
5	ENCARGOS E IMPOSTOS	R\$15.000,00
6	CACHE ARTISTAS	R\$35.000,00
7	CENÁRIO	R\$14.500,00
	VALOR TOTAL	R\$100.000,00

02 - DOS PREÇOS

Valor Global: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária.

3.2. O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

3.2.1 O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

3.2.2 Primeira Parcela no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, após a assinatura do contrato, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7º da Lei nº14.133/2021.

3.2.3 Segunda e Última parcela no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, deveser paga no dia 11 de Maio de 2024, da realização do evento, conforme dados abaixo:

Razão Social: D & S Comercio e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento Ltda - ME
CNPJ: 03.945.121/0001-02
Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 0014 - Op. 003
Conta/C:4545-5

3.3. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.4 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.5 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0728 do exercício de 2024 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

05 - RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta contratação encontra-se fundamentada no art. 74, II da Lei nº14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo aos autos.

06 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Dupla Daniel & Samuel e Banda, e do modelo de contratação baseia-se na necessidade de um artista renomado para atrair público e promover a diversidade cultural no 12ª RENOVA NOSSA TERRA em Augusto de Lima/MG, no dia 11 de Maio de 2024. A contratação direta do show oferece vantagens significativas em termos de qualidade artística, reconhecimento e adequação ao perfil do evento.

DECISÃO

Ratificação: Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo